



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PROS, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, dos itens 1 a 4 (inciso I e §§ 2º, 3º e 4º, todos do artigo 2º) do VET 19/2020, “aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2020 (oriundo da MPV nº 909/2019), que "Extingue o fundo formado pelas reservas monetárias de que trata o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966; dispõe sobre a destinação dos recursos oriundos do fundo; revoga o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966; e dá outras providências””.

JUSTIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente, por ocasião da sanção à Lei 14.007/2020, oriunda da MP 909/2019, vetou o inciso I e §§ 2º, 3º e 4º, todos do artigo 2º. Tais dispositivos tratam da transferência e distribuição dos recursos aplicados em operações com compromisso de revenda e demais disponibilidades, com a liquidação do Fundo, para os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para aquisição de materiais de prevenção à propagação da Covid-19, nos percentuais ali dispostos. Impõe a observância, na percepção dos recursos para aquisição de materiais, ao protocolo de atendimento e demais regras estabelecidas pela OMS. Por fim, estabelece a forma de publicidade das contratações e aquisições realizadas com tais recursos.

Em suas razões dos vetos, o Presidente alega que a propositura, em seus dispositivos vetados, altera a destinação final de recursos com a extinção



SF/20819.43262-61 (LexEdit)

do Fundo de Reserva Monetária, viola o princípio da reserva legal. Diz, ainda, que se cria despesa obrigatória sem o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, nos termos do artigo 113 dos ADCT.

Pois bem. É incontestável a crise ocasionada pela Covid-19, colapsando todo o sistema de saúde, impondo ao Poder Público utilizar-se de alternativas de modo a ampliar recursos financeiros para suprir demanda cada vez mais crescente de materiais utilizados para o enfrentamento da Pandemia. Uma solução bem-posta por ambas as Casas Legislativas foi a utilização dos recursos provenientes da extinção do Fundo de Reserva Monetária.

Dada a relevância da apreciação do Veto, serve-se do presente requerimento para que o tema seja votado em separado.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2020.

Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)
Líder do PROS (em substituição ao Senador Telmário Mota)